



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2022 de 28 de março de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO

Republica-se a Lei Municipal n. 1.541/2022, tendo em vista sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico n.º 055, de 18 de março de 2022 ter constado com erro de digitação – artigo 6º.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.541/2022.
DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: "Institui no Município de Fazenda Rio Grande a possibilidade de realização do pagamento de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de Pix, operações de cartão de débito, crédito e outras tecnologias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Município de Fazenda Rio Grande promoverá mecanismos para facilitação de pagamento de débitos de natureza tributária e não tributária para o contribuinte municipal, por meio de pagamentos digitais.

Art. 2º O Poder Executivo poderá aceitar a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de Pix, cartão de débito, cartão de crédito e outras tecnologias instituídas pelo Banco Central.

Art. 3º Para fins de operacionalização da cobrança, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, firmar convênio, credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio dos pagamentos previstos no artigo 1º.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador Renan Wozniack

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6349/2022.
De 25 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.241/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Jyan Alexandre da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.500.569-99, portador da cédula de identidade n. 12.538.522-2 SESP/PR, a partir de 21 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, Assessorar na elaboração de documentos oficiais; Assessorar no âmbito geral as tarefas de interesse da Secretaria e suas divisões internas; Assessorar na elaboração e formalização de procedimentos; realizar escuta e redigir documentos oficiais; desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6350/2022.
De 25 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.992/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **João Luis Gallego Crivellaro**, inscrito no CPF/MF sob o n. 004.947.388-39, portador da cédula de identidade n. 5.269.339-0 SESP/PR, a partir de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Representar o titular da pasta (Secretaria Municipal de Saúde) em situações peculiares inerentes ao cargo; Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; Supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; Coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; Assessorar o titular da pasta (Secretaria Municipal de Saúde) em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Auditar e acompanhar a abertura e acompanhamento dos processos de licitação relacionados a Secretaria Municipal de Saúde até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Assessorar nos processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviço; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e Governo Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde a tomada de decisões quanto a investimentos a serem realizados na área de saúde (ex: construção de novas unidades e ou ampliação/reformas, aquisição de novos equipamentos); Assessorar a Secretaria de Saúde com o orçamento de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2022 de 28 de março de 2022

Página 2

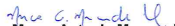


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

custos/gastos; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6351/2022.
De 28 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.651/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 071.718.909-02, portadora da cédula de identidade n 9.014.680-7 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações, auxiliar o Pregoeiro; Realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo a classificação ou a desclassificação, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas; Assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres etc; Realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo a classificação ou a desclassificação e quanto à habilitação em cada certame licitatório, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo pregoeiro; Elaborar editais de todas as modalidades de licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6352/2022.
De 28 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.649/2022.

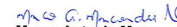
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Maysa Woiff de Souza**, inscrita no CPF/MF sob o n. 009.876.149-83, portadora da cédula de identidade n 13.185.981-3 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Conduzir a fase externa do pregão eletrônico ou presencial caso haja, desde a publicação até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame; Julgar propostas de preços, negociar valores com as empresas participantes do Pregão com o objetivo de garantir a aquisição mais vantajosa para a administração pública; Convocar empresas para apresentação de amostras, decidir impugnações e recursos administrativos, bem como prestar esclarecimentos sobre o processo licitatório, seja através de e-mail ou por telefone; Responder no que tange aos atos do certame ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado com o auxílio da equipe de apoio, dando sempre a devida transparência a todos os atos processuais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6353/2022.
De 28 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.745/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Geovana Maria Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob n. 855.574.479-20, portadora da cédula de identidade RG sob n. 5.680.190-1, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Receber e analisar e agilizar os processos administrativos da licitação, verificar se está em conformidade com a lei de licitações e o decreto municipal nº 4628/2017; Gerenciar com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação; Verificar e acompanhar se todos os processos estão lançados no sistema Beta e ComprasNet; Ajudar na orientação e elaboração dos editais com a minuta de contrato; Orientar as secretarias na elaboração do Termo de Referência ou projeto básico e demais anexos; Pré-analisar o edital junto à equipe de apoio; Ciência a datas e prazos das licitação; Acompanhar os avisos da licitação para o setor de comunicação e mídias; Acompanhar a equipe de pregão e comissão de licitação na sessão pública; Orienta os servidores quanto à numeração das páginas dos processos, para realizar o scanner dos mesmos; Analisar e ajudar nas respostas dos pedidos de esclarecimentos e recursos dos processos de licitação; Orientar no cadastro de empresas; verificar, analisar e conferir a documentação para emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC); Responder os pedidos do Fly protocolo, referente a compras licitação e demais assuntos, sendo para as Secretarias, Controle Interno, Ministério Público Tribunal de Contas e outros; Analisar e conferir os documentos dos processos de contratação direta sendo de dispensa ou inexigibilidade; Realizar relatório dos processos anteriores para realizar aditivos;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2022 de 28 de março de 2022

Página 3

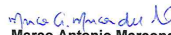


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ajudar na realização de cotação de preços; Analisar processos com o Secretário Municipal de Administração, após despachar com o Prefeito Municipal explicando cada processo a ser assinado; Gerenciar os servidores do setor de compras, licitação, contratos e estagiários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6354/2022.
De 28 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.360/2022.

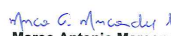
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**, inscrita no CPF/MF sob n. 066.539.819-08, portadora da cédula de identidade RG sob n. 8.697.461-4, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções de assessorar o Secretário Municipal, a Diretora Geral ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial na Divisão de Arrecadação assessorar, planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades de execução e apoio direto às atividades gerais da Secretaria Municipal de Administração; Coordenar os trabalhos administrativos; Auxiliar o Diretor Geral em sua área de atuação; Coordenar o controle de frequência dos servidores lotados na unidade; elaborar escala anual de férias; Coordenar a comunicação interna e externa de interesse da unidade; coordenar os arquivos bancários das contas de Arrecadação; Realizar a integração das contas da Arrecadação com a Contabilidade; Assessorar as baixas de alvarás de levantamento do fórum; Encaminhar pedidos de restituições e compensações de pagamentos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6355/2022.
De 28 de março de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.371/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Cultura a partir de 23 de março de 2022.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de março de 2022.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de março de 2022.

§ 4º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Educação passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de março de 2022.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 23 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2022 de 28 de março de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 065/2022.
De 23 de março de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.506/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
José Monteiro Neto	351.462	SMS	Divisão de Logística	28/02/2022

Art. 2º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901	SMS	Seção de Logística	28/02/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Monteiro Neto	351.462	SMS	Seção de Logística	01/03/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde malotes; Coordenar os deslocamentos Municipais e Estaduais; Coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Coordenar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Diretor de Logística para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901	SMS	Seção de Logística	01/03/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar e desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Gerenciar toda administração de transportes; Gerenciar e acompanhar a agenda do atendimento a pacientes; Acompanhar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Coordenar as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente; Gerenciar a coordenação do transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde malotes; Gerenciar a coordenação nos deslocamentos Municipais e Estaduais; Gerenciar e coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Gerenciar Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Secretário de Saúde e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

o Diretor Geral da Saúde, para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º066/2022.
De 28 de março de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 17.280/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Destituição a partir de:
Alessandra Branco Sumini	102.301	SME	Educação Especial	Professor 20h	14/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 067/2022.
De 28 de março de 2022.

SÚMULA: "Altera membro junto a Comissão Eleitoral para a realização do certame eleitoral, a fim de eleger os Membros que irão compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o membro constante do inciso I, do artigo 2º da Portaria Municipal n. 055, de 17 de março de 2022, referente a Comissão Eleitoral para a realização do certame eleitoral, a fim de eleger os Membros que irão compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, passando a constar a seguinte indicação:

"(...)".

Art. 2º (...).

I - Presidente: Jaqueline Frankowicz Coutinho, matrícula n. 355.690;

"(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

em curso, nos termos do que estabelece o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal; Repassar diariamente ao Comando, andamento do curso e desenvolvimento de cada aluno (GM); Garantir o alcance de metas específicas por parte dos seus órgãos de execução; Elaborar o calendário anual de previsão de Cursos e Treinamentos na Corporação e fora desta; Coordenar a produção, aquisição e distribuição de meios que auxiliem o ensino e o treinamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º068/2022.
De 28 de março de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para o desempenho de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 12.483/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
José Soares da Silva	351.679	SMDS	Divisão de Rondas Patrimoniais I	01/03/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiana Marques Rodrigues da Silva	351.687	SMDS	Divisão de Rondas Patrimoniais I	01/03/2022

Parágrafo único A servidora designada pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar, controlar as atividades e execução das diretrizes de ensino, formação, qualificação, treinamento, ações de rotina, pesquisas para estabelecer objetivos para atualização e especialização da Guarda municipal difundindo-as através de Boletim Interno e/ou Instrução Normativa; Controle e acompanhamento das ações do efetivo sob sua responsabilidade; Dar publicidade aos atos disciplinares, quando

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 069/2022.
De 28 de março de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.580/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo o exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Karla Patrícia de Souza Pereira	351.443	SMA	Divisão de Frotas	09/03/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Fazer o controle de Diários de Bordos da Frota Municipal; Controle e fechamento de faturamento de combustíveis; Fechamento de combustível junto ao órgão Tribunal de Contas; Controle e fechamento de faturamentos: (Manutenções, Peças, Pneus, Lavagens e serviços de Borracharia); Controle contratos e renovações; Abertura de licitações da Frota Municipal; Controle e cadastro de documentos de veículo Municipais/locados e doados; Controle de processos de multas; Controle de processos de licenciamento; Controle/Recebimento e fechamento de notas fiscais da Frota Municipal; Controle e cadastro de documentos de renovação de CNH; Controle e cadastro de servidores autorizados pelas Frotas; Controle de processos pelo fly-protocolo Liberações de requisições pelo Sistema Beta Frotas; Sistema Giomb – Lançamentos de Combustíveis; Recebimento de veículos próprios Municipais; Recebimento e entrega de veículos locados; Abertura e controle de empenhos da Frota Municipal; Controle de discos e bobinas de tacógrafos; Acompanhamento de apólices de inclusão/exclusão e baixa de veículos; Abertura e acompanhamento de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2022 de 28 de março de 2022

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

sinistros de veículos junto à seguradora; Controle e abertura de veículos baixados; Acompanhamento de emplacamento, transferência e vistorias de veículos próprios e /ou doados junto ao órgão do DETRAN; Controle de arquivos e digitalizações de documentos; Controle e abertura de ofícios/memorandos e protocolos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 08/2022
DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica
do Município de Fazenda Rio Grande – PR

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O art. 71 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71 São infrações político-administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal".

Art. 2º Ficam suprimidos os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10. e 11. do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º Fica suprimido o art. 68 da lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º Fica suprimido o art. 72 da lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura – biênio 2021/2022

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º Secretário

ATA REUNIÃO DA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

No décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas reunidos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, presente os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas, que abaixo subscrevem a presente ata. A referida reunião foi convocada para tratar dos assuntos, conforme Edital de Convocação 01/2022 emitido pelo presidente deste conselho. O presidente realiza a abertura da reunião, tendo em vista a alteração da composição do conselho, apresentou o regimento interno a todos os membros presentes. Abordando o primeiro assunto, a deliberação do cargo de Secretário do Conselho, visto a substituição do Secretário, indicando para a função, o Secretário Municipal de Urbanismo. Não havendo objeção dos presentes, prosseguindo a pauta, o presidente discorre sobre o processo do loteamento denominado Vó Adahir, localizado na Avenida Portugal. Observa que todos os trâmites legais estabelecidos na Lei Federal 6766/1976 que rege o parcelamento de solo para fins urbanos e que já conta com a anuência do órgão metropolitano. Debateu-se sobre a área institucional do loteamento em tela e discutiu-se ainda a possibilidade de alteração da tramitação do projeto de loteamento, sendo este assunto discutido com mais elementos em reunião posterior. Não havendo objeção, abordou-se o próximo item da pauta. O presidente, explana sobre o condomínio que se encontra edificado, sem o devido licenciamento e que suas divisas provocam o estreitamento da Rua Maranhão. Observou que, conforme levantamento topográfico apresentado, caso o condomínio mantenha a caixa de via seguindo o alinhamento predial existente, os parâmetros urbanísticos, sendo eles, recuo e fração mínima, não serão atendidos e argumenta que o prejuízo causado pelo não licenciamento por parte da municipalidade será maior devido ao estreitamento da via pública. Assim, o presidente sugere que este Conselho autorize a Secretaria Municipal de Urbanismo nos termos do inciso X do artigo 130 da lei complementar 04/2006, tratando-se de caso omissão na legislação, a licenciar esta construção, com recuo de 4 m e fração mínima de 114 m². Ressalta que devido à infração cometida, esta municipalidade deverá aplicar multa ao empreendimento. Debateu-se sobre o assunto, e o conselho delibera que o empreendedor deverá refazer o projeto obedecendo os parâmetros urbanísticos e o alinhamento acordado e apresentar a este conselho e o número das unidades excedentes o empreendedor deverá edificar esse mesmo número de unidades habitacionais em um lote de propriedade da municipalidade com o mesmo padrão construtivo que serão reservados para programas habitacionais ou uso institucional. Tendo cumprido esta solicitação, o conselho emitirá autorização para que a Secretaria Municipal de Urbanismo licencie a construção com a redução dos parâmetros urbanísticos proposto anteriormente. Prosseguindo a pauta, o presidente sugere a alteração do calendário das reuniões bimestrais, e apresenta as seguintes datas como sugestão: 04 de maio, 06 de julho, 14 de setembro e 09 de novembro em horário e local a ser definido oportunamente, sendo publicado edital de convocação e informado através de correio eletrônico. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

HIDEKI
YANAGITA:72411597991
Assinado de forma digital por
HIDEKI YANAGITA:72411597991
Data: 2022.03.22 08:37:23 -03'00'

Hideki Yanagita

Fabiano Constantino Assumpção

Unidade de Planejamento Territorial

Gerry José dos Santos
Secretaria Municipal de Urbanismo

Willian Barros do Amaral
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Givanildo Francisco Pego
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Thiago Henrique Wandscheer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Eliane Freitag dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Alesandro Bordignon Weiss
Poder Legislativo Municipal

GASTÃO FABIANO
GONCHOROVSKI:5666972
Assinado de forma digital por
GASTÃO FABIANO GONCHOROVSKI:5666972
Data: 2022.03.22 14:17:09 -03'00'

Gastão Fabiano Gonchorovski
Sociedade Civil – Setor Industrial

DELMIRA DE LOURDES
CORREIA DA FONSECA
BRASIL:3547112949
Assinado de forma digital por
DELMIRA DE LOURDES CORREIA DA FONSECA
Data: 2022.03.22 14:17:09 -03'00'

Delmira de Lourdes Ramos
Sociedade Civil – Setor Industrial

MARIA LUCÉLIA
PELANDA:44797281987
Assinado de forma digital por
MARI LUCILIA PELANDA:44797281987
Data: 2022.03.22 14:17:09 -03'00'

Maria Lucélia Pelanda Pinto
Sociedade Civil – Setor Comercial

HAROLD DO
ISAAC:37290889920
Assinado de forma digital por
HAROLD DO ISAAC:37290889920
Data: 2022.03.22 14:17:09 -03'00'

Haroldo Isaac
Sociedade Civil – Setor Serviços

Gilson Augusto Drohomereschi
Sociedade Civil – Setor dos Trabalhadores da
Iniciativa Privada

Suelen de Fátima Royka
Sociedade Civil – Área Rural

Unidade de Planejamento Territorial

Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Secretaria Municipal de Urbanismo

Adriana de Biassio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Suelen Anacleto da Luz Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Sandro Teixeira Ribeiro
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

José Carlos Bernardes
Poder Legislativo Municipal

Amarildo Boiko
Sociedade Civil – Setor Industrial

Marcelo Huçulak
Sociedade Civil – Setor Industrial

Edna Paula Tortato
Sociedade Civil – Setor Comercial

JAYME ROBERTO
GASPARIN:31773789048
Assinado de forma digital por
JAYME ROBERTO GASPARIN:31773789048
Data: 2022.03.22 14:17:09 -03'00'

Jayme Roberto Gasparin
Sociedade Civil – Setor de Serviços

Maiko Enns
Sociedade Civil – Setor dos Trabalhadores da
Iniciativa Privada

Valdirene Rangel
Sociedade Civil – Área Rural



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2022 de 28 de março de 2022

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 ID 3675

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME;
CNPJ: 02.349.907/0001-96;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de caixa de gordura e remoção de detritos de fossa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."
FISCAL ADMINISTRATIVO: Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13/2022;
PROTOCOLO: 13567/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados da assinatura do contrato sem possibilidade de prorrogação;
VALOR: R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022 PROCESSO 13762/2022

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes e entulhos, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ:

PESSOA JURÍDICA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07.030.825/0001-06

VALOR: R\$ 597.598,32 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

PESSOA JURÍDICA: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95.391.876/0001-12

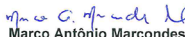
VALOR: R\$ 349.699,68 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

LEIA-SE:

PESSOA JURÍDICA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07.030.825/0001-06

VALOR: R\$ 1.010.658,78 (um milhão dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022 PROCESSO 13762/2022

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes e entulhos, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ONDE SE LÊ:

PESSOA JURÍDICA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07.030.825/0001-06

VALOR: R\$ 597.598,32 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

PESSOA JURÍDICA: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95.391.876/0001-12

VALOR: R\$ 349.699,68 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

LEIA-SE:

PESSOA JURÍDICA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 07.030.825/0001-06

VALOR: R\$ 1.010.658,78 (um milhão dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 16/2022 PROTOCOLO: 6545/2022

OBJETO: Dispensa de Licitação para locação de sala comercial no piso térreo, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760 - Bairro Iguaçu- Fazenda Rio Grande/PR. O imóvel será destinado a Arquivos da Divisão de Recursos Humanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA FÍSICA: MANOEL ANTONIO BARBOSA

CPF: 319.408.979-04

VALOR: R\$ 34.949,40 (Trinta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 25/03/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2022 de 28 de março de 2022

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 17/2022
PROTOCOLO: 9736/2022

OBJETO: Dispensa de licitação para curso de operador tático de armas portáteis para 4(quatro) servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACADEMIA DE ARMAS-CLUBE DE TIRO-LTDA

CNPJ: 26.764.973/0001-90

VALOR: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24,II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: 25/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022
Processo Administrativo nº 063/2022
Protocolo nº 69.645/2021
Tipo de Licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965.
Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 25 de maio de 2022.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 25 de maio de 2022.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de março de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2022.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2022
Período: Janeiro a Fevereiro
Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.933.100,00	37.933.100,00	5.439.525,27	-32.493.574,73
CONTRIBUIÇÕES	27.988.600,00	27.988.600,00	2.440.384,83	-25.548.215,17
RECEITA PATRIMONIAL	9.824.500,00	9.824.500,00	2.976.511,78	-6.847.988,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	22.628,66	-97.371,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)	37.933.100,00	37.933.100,00	5.439.525,27	-32.493.574,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.933.100,00	37.933.100,00	5.439.525,27	-32.493.574,73
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.933.100,00	37.933.100,00	5.439.525,27	-32.493.574,73
Saldos de Exercícios Anteriores	-	280.573.492,29	280.573.492,29	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	280.573.492,29	280.573.492,29	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.746.526,00	8.746.526,00	1.748.633,32	1.557.709,44	1.557.709,44	6.997.892,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.210.000,00	8.210.000,00	1.524.657,83	1.524.657,83	1.524.657,83	6.685.342,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.526,00	536.526,00	223.975,49	33.051,61	33.051,61	312.550,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	29.176.574,00	29.176.574,00	0,00	0,00	0,00	29.176.574,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	37.933.100,00	37.933.100,00	1.748.633,32	1.557.709,44	1.557.709,44	36.184.466,68

Andersen Gabriel Hoshin
Diretor Presidente - FAZPRE
Decreto nº 4703/2018

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2022 de 28 de março de 2022

Página 9

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	37.933.100,00	37.933.100,00	1.748.633,32	1.557.709,44	1.557.709,44	36.184.466,68
Superávit (XIV)	-	-	3.690.891,95	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	37.933.100,00	37.933.100,00	5.439.525,27	1.557.709,44	1.557.709,44	39.875.358,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	1.200,00	25.173,66	9.641,13	9.641,13	0,00	16.732,53
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.200,00	25.173,66	9.641,13	9.641,13	0,00	16.732,53
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.200,00	25.173,66	9.641,13	9.641,13	0,00	16.732,53

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil
Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 28/03/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

WILLIAN GASPAR
Diretor Executivo - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

JOSÉ A. DASENBROCK JUNIOR
Contador - CRC/PR nº 078862/O



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 1
Data de emissão: 28/03/2022
Exercício de: 2022
Período de: Janeiro à Fevereiro
Despesa: Empenhada

RECEITAS		DESPESAS	
TÍTULOS	Exercício Atual	TÍTULOS	Exercício Atual
ORÇAMENTÁRIAS	5.439.525,27	ORÇAMENTÁRIAS	1.748.633,32
RECEITAS CORRENTES	5.439.525,27	DESPESAS CORRENTES	1.748.633,32
CONTRIBUIÇÕES	2.440.384,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.524.657,83
RECEITA PATRIMONIAL	2.976.511,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.975,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.628,66		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	410.000,14	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	3.503.610,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	190.923,88	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.641,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.076,26	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.151,16
		Ajustes financeiros	3.274.817,84
SALDOS ANTERIORES	282.720.353,27	SALDOS ATUAIS	283.317.635,23
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	2.107.484,24	CONTAS CORRENTES	200,07
APLICAÇÕES	279.624.418,93	APLICAÇÕES	282.243.315,35
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	988.450,10	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.074.119,81
TOTAL	288.569.878,68	TOTAL	288.569.878,68

Fonte: Sistema Contábil
Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente
Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

WILLIAN GASPAR
Diretor Executivo
Willian Gaspar
Diretor Executivo - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

JOSÉ A. DASENBROCK JUNIOR
Contador - CRC/PR nº 078862/O



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº061/2022 de 28 de março de 2022

Página 10



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO
BALANÇO Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2022
Página: 1
Até o Mês: Fevereiro

BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	284.003.624,65
ATIVO CIRCULANTE	283.317.635,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	200,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.074.119,81
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	282.243.315,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	685.989,42
IMOBILIZADO	680.049,42
INTANGÍVEL	5.940,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284.003.624,65
PASSIVO CIRCULANTE	0,03
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,03
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	255.600.015,70
PROVISÕES A LONGO PRAZO	255.600.015,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.403.608,92
RESULTADOS ACUMULADOS	28.403.608,92

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	284.003.624,65
ATIVO FINANCEIRO	283.317.635,23
ATIVO PERMANENTE	685.989,42
PASSIVO (II)	255.807.672,14
PASSIVO FINANCEIRO	207.656,44
PASSIVO PERMANENTE	255.600.015,70
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	28.195.952,51

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	221.142,07
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	221.142,07
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	283.317.635,23

Fonte: Sistema Contábil
Nota(s) Explicativa(s):
Fazenda Rio Grande, 28/03/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

WILLIAM GASPAR
Diretor Executivo
Decreto nº 4703/2018

JOSE A DASENBROCK JUNIOR
Contador - CRCPR nº 078862/O



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2022
Período: Janeiro à
Fevereiro

	Exercício atual
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.439.525,27
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.976.511,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.976.511,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.051.284,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.051.284,61
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.411.728,88
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.411.728,88
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.842.168,41
PESSOAL E ENCARGOS	90.300,41
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	33.064,58
ENCARGOS PATRONAIS	6.791,90
BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.859,95
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	47.783,98
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.437.017,37
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.063.083,11
PENSÕES	373.924,26
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.857,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	51,58
SERVIÇOS	13.805,98
DESAVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.274.817,84
REVALORAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.274.817,84
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.175,25
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.175,25
	597.356,86

FAZENDA RIO GRANDE, 28/03/2022
Fonte: Sistema Contábil
Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

WILLIAM GASPAR
Diretor Executivo
Decreto nº 4703/2018

JOSE A DASENBROCK JUNIOR
Contador - CRCPR nº 078862/O



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Pag: 1/ 2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.901.100,00	5.423.577,75		
Receita de Contribuições dos Segurados	12.182.984,00	2.343.666,37		
Ativo	12.182.984,00	2.331.406,21		
Inativo	0,00	9.005,84		
Pensionista	0,00	3.291,32		
Receita de Contribuições Patronais	15.805.816,00	96.718,46		
Ativo	14.778.016,00	531,22		
Inativo	731.460,00	71.132,44		
Pensionista	296.140,00	25.054,80		
Receita Patrimonial	9.792.500,00	2.950.554,26		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	9.792.500,00	2.960.554,26		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	120.000,00	23.628,86		
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00	22.628,86		
Receita de Aportes Parciais para Amortização do Déficit Atual do RPPS (IV)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II + III)	37.901.100,00	5.423.577,75		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	7.870.000,00	1.437.017,37	1.437.017,37	1.437.017,37
Aposentadorias	5.400.000,00	1.063.083,11	1.063.083,11	1.063.083,11
Pensões por Morte	2.210.000,00	373.924,26	373.924,26	373.924,26
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	20.000,00	5.252,92	5.252,92
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	20.000,00	5.252,92	5.252,92
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)	7.760.000,00	1.457.017,37	1.442.270,29	1.442.270,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)	30.141.100,00	3.966.560,38	3.981.307,46	3.981.307,46
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	280.573.482,29			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	29.175.574,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Parcial de Valores	1.051.284,81			
Previdência	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Pag: 2/ 2

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	200,05
Investimentos e Aplicações	281.257.507,60
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	896.528,00	15.947,52		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	896.528,00	15.947,52		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	896.528,00	291.615,95	115.439,15	115.439,15
Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00	87.640,49	87.640,49	87.640,49
Demais Despesas Correntes	496.528,00	203.975,46	27.798,66	27.798,66
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)	896.528,00	291.615,95	115.439,15	115.439,15
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XVI)	0,00	-275.668,43	-99.491,63	-99.491,63
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.074.119,83			
Investimentos e Aplicações	955.807,75			
Outros Bens e Direitos	655.989,42			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII) - (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fazenda Rio Grande, 28/03/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

WILLIAM GASPAR
Diretor Executivo - FAZPREV
Decreto nº 4703/2018

JOSE A DASENBROCK JUNIOR
Contador - CRCPR nº 078862/O